



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.944

João Pessoa - Sábado, 04 de Junho de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.940 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/426/427/428/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.890.000,00** (oito milhões, oitocentos e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	01	3.200.000,00
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	01	150.000,00
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	01	2.000.000,00
06.122.5046-4198- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	01	400.000,00
06.122.5046-4208- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	01	600.000,00
10.122.5046-4201- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36 3390.39	01 01	50.000,00 50.000,00
10.122.5046-4207- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	3390.30	01	720.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	01	1.300.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36 3390.39	01 01	70.000,00 50.000,00
12.122.5046-4206- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	3390.30	01	300.000,00
TOTAL			8.890.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Decreto nº 25.941 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/284/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.102 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.96	00	193.000,00
TOTAL			193.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Decreto nº 25.942 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/508/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5038-1551- FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4490.52	00	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5038-1553- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3390.36 4490.51	00 00	10.000,00 20.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Decreto nº 25.943 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971 e artigo 1º, inciso II, da Lei nº 7.726, de 28 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/506/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.764.000,05 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.105 - COORDENADORIA DO ENSINO MÉDIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5104-1349- EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E MELHORIA DA REDE FÍSICA	4490.51	56	2.764.000,05
TOTAL			2.764.000,05

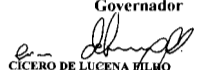
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 837010/2004, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme conta de nº 9.881-7, do Banco do Brasil S.A.

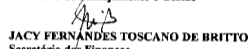
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.944 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/507/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.37	00	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.121.5249-2797- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.14	00	500.000,00
	3390.30	00	200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

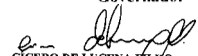
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.945 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/486/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	70	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	4.000,00
TOTAL			4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.946 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/394/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	5.000,00
	3390.14	00	7.000,00
	3390.30	00	6.000,00
	3390.36	00	15.000,00
	3390.39	00	15.000,00
	4490.52	00	15.000,00
TOTAL			63.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.902 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	63.000,00
TOTAL			63.000,00

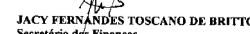
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Secretário de Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


NERALDO FONTES DE AZEVEDO
Secretário da Educação e Cultura

Decreto nº 25.947 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/429/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário da Administração

Decreto nº 25.948 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/472/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	80.000,00
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	33.90.39	70	10.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	7.000,00
	3390.30	70	300.000,00
	3390.36	70	2.000,00
	3390.39	70	185.000,00
24.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	70	6.000,00
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	10.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


29.000- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	600.000,00
TOTAL			600.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


SÍLTON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Secretário Extraordinário de Comunicação Institucional

Decreto nº 25.949 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/489/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.211 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.573.5009-1456- APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	3390.14	70	15.000,00
	3390.20	70	190.000,00
	3390.36	70	25.000,00
	3390.39	70	10.000,00
TOTAL			240.000,00

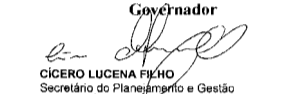
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Prestação de Serviços AJ.DIREX.CONT.Nº 010/2005, celebrado entre o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba - SEBRAE e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, conforme conta de nº 1013191-9 do Banco Real S.A.

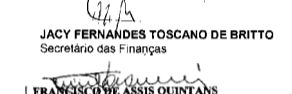
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.950 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/442/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5034-4188- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.36	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.901 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

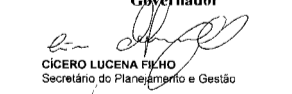
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5034-4188- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.39	70	5.000,00
TOTAL			5.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


EDVAN PEREIRA LEITE
Secretário Extraordinário do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais

Decreto nº 25.951 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 1º e § Único do artigo 2º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/434/2005, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta

mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	4590.61	00	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	00	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

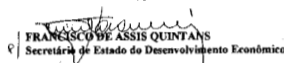
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.952 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado o artigo 1º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005 e artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/438/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 126.942,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS	3390.14	58	15.532,00
	3390.30	58	11.713,00
	3390.39	58	99.697,00
TOTAL			126.942,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio MTUR/SICTCT/Nº 343/2004, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, através da Empresa Paraibana de Turismo – PB-TUR, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de maio de 2005, e conta de nº 9.862 do Banco do Brasil S/A.

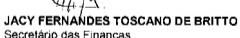
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

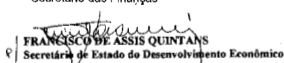
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.953 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado o artigo 1º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005 e artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/440/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 130.950,00 (cento e trinta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS	3390.35	58	130.950,00
TOTAL			130.950,00

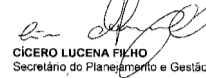
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio MTUR/SICTCT/GOV.PB/Nº 398/2004, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, e a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, com a interveniência do Governo do Estado da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de janeiro de 2005, e conta de nº 9.867-1, do Banco do Brasil S.A.

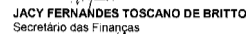
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

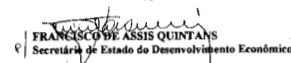
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.954 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado o artigo 1º, da Lei nº 7.721, de 27 de abril de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/439/441/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 28.655,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS	3390.14	00	1.726,00
	3390.30	00	1.302,00
	3390.35	00	14.550,00
	3390.39	00	11.077,00
TOTAL			28.655,00

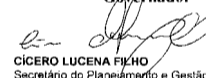
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

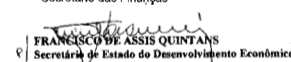
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


CICERO LUCENA FILHO
Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 25.955 de 03 de junho de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/432/453/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5013-2807- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA HÍDRICA DO ESTADO	3390.13	58	40.000,00
20.607.5180-2416- APOIO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DE USO COMUM	4490.52	00	70.000,00
TOTAL			110.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.121.5013-2807- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA HÍDRICA DO ESTADO	3390.36	58	40.000,00
20.607.5180-2416- APOIO A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DE USO COMUM	3390.39	00	20.000,00
	4490.51	00	50.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


CICERO LUCENA FILHO
 Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário das Finanças


EDVAN PEREIRA LEITE
 Secretário Extraordinário do Meio Ambiente,
 dos Recursos Hídricos e Minerais

Decreto nº 25.956 de 03 de junho de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
 TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717 de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/443/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 28.000 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
- 28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

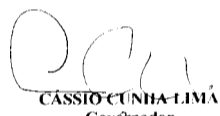
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	4.000,00
18.542.5017-2739- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO E DAS DEGRADAÇÕES AMBIENTAIS	3390.14	70	24.600,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	3.400,00
TOTAL			32.000,00


2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de junho de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


CICERO LUCENA FILHO
 Secretário do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário das Finanças


EDVAN PEREIRA LEITE
 Secretário Extraordinário do Meio Ambiente,
 dos Recursos Hídricos e Minerais

(AG-0797 /2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DARCILEIDE GOMES DE SÁ PIRES PEREIRA**, Professor, matrícula nº 144.364-0, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Vargas, CEPES SU-1, na cidade de Sumé.

UPG: 045 UTB: 5023


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0798 /2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do artigo 11 do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SOUSA**, Professor, matrícula nº 143.174-9, com lotação fixada na Secretaria da Educação e Cultura, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Vargas, CEPES SU-1, Padrão B-1, na cidade de Sumé, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 045 UTB: 5023


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0799 /2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RUBEM GLÁUCIO DE MEDEIROS BRANDÃO**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Infantil Arlinda Marques, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0800 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **JOÃO ALVES DA SILVA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0801 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **SANDRA LUIZA DE ALBUQUERQUE NÓBREGA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-5, da Defensoria Pública do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0802 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

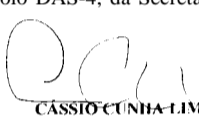
R E S O L V E designar **AURINEVES MACEDO DE ARAÚJO COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0803 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

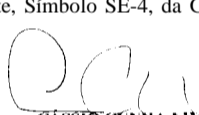
R E S O L V E designar **TEREZINHA CASSIANO DA COSTA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG 0804 /2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RAUL TOSCANO DE BRITO FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Governadoria.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0805 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **MARLY ALVES DE AGUIAR**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

AG-0806 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

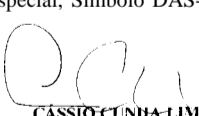
R E S O L V E designar **MIGUEL RAIMUNDO MEDEIROS DO NASCIMENTO FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0807/ 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

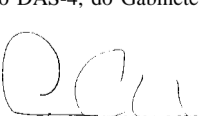
R E S O L V E designar **DANIELA PIMENTEL DE ALBUQUERQUE MELO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG-0808 / 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **THIAGO VENANCIO DE FARIAS**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

(AG -0809/ 2005) João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar IRANILDO GERMANO DE FIGUEIREDO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0810 / 2005)

João Pessoa, 03 de junho de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar POLLYANA CRUZ JUSTINO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, do Gabinete Civil do Governador.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Trabalho e Ação Social

PORTARIA Nº 011/2005

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18/03/83, Art. 1º da Portaria nº 032/2003 e tendo em vista o que dispõe o art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Designar os servidores LANE ROSE DO Ó, matrícula nº 153.777-6, ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA FILHO, matrícula nº 153.544-7, ADERSON MACEDO DUARTE NETO, matrícula nº 153.610-9, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano, tendo como suplentes ÁLCIO RICARDO JERÔNIMO MONTEIRO, matrícula nº 153.902-7, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula nº 69.994-2;

II - Determina ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA FILHO, matrícula nº 153.544-7, substituto eventual da Presidenta, durante ausência e impedimento da mesma;

III - Para exercer a função de secretário da Comissão fica designado o servidor ADERSON MACEDO DUARTE NETO, matrícula nº 153.610-9;

IV - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado.



ARMANDO ABÍLIO VIEIRA
Secretário do Trabalho e Ação Social

Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 300/05- DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 357.275-7/01 SA, publicado no D.O.E edição do dia 31.07.01, período de 01.06.82 a 01.02.97 - 270 dias, da servidora ROSANGELA DA SILVA LIMA, matrícula nº 141.071-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 301/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 72.489-1/90/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.09.90, período de 02.01.64 a 25.09.89 - 270 dias, para 25. 09.79 a 25.09.89 - 180 dias, do servidor JOSÉ BARBOSA NETO, matrícula nº 70.680-9, lotado na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 302/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 193.211-0/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 30.04.95, período de 23.05.83 a 12.10.94 - 180 dias, para 23.05.85 a 23.05.95 - 180 dias, e 3.046.895-7/2003, publicado no D.O.E. edição de 21.09.2003, período de 12.10.94 a 12.10.99 - 90 dias, para 23.05.95 a 23.05.2000 - 90 dias, da servidora SELMA PAIVA FERREIRA, matrícula nº 83.610-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 303/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 2.023.363-9/2004/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.08.2004, período 02.05.82 a 03.10.2000 - 270 dias, para 02.05.82 a 04.11.2002 - 260 dias, da servidora AVANY CANDEIA LIMA DA SILVA, matrícula nº 61.252-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 304/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito o ato que concedeu as Licenças Especiais objeto do processo nº 254.882-8/97/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 25.07.97, período de 01.05.85 a 29.06.95 = 180 dias, e nº 2.008.298-3/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.05.2002, período de 29.06.95 a 29.06.2000 = 90 dias, da servidora ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUSA, matrícula nº 141.665-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura..

Portaria nº 305/05-DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 38.043/86/SA, publicado no D.O.E de 20.11.86, período de 04.11.75 a 09.08.86 - 180 dias, e 32.347/86/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 11.11.86, período de 04.11.75 a 10.08.86 - 180 dias, e 118.104-1/92/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 27.05.92, período de 10.08.86 a 10.08.91 - 90 dias, da servidora SÔNIA MARIA FRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.302-3, lotada na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 306/05-DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 233.913-7/96/SA, publicado no D.O.E de 10.10.96, período de 11.08.91 a 11.08.96 - 90 dias, para 04.11.85 a 04.11.95 - 160 dias, da servidora SONIA MARIA FRADE DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.302-3, lotada na Secretaria da Saúde.

Portaria nº 307/05-DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos: nº 322.704-9/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 28.10.99, período de 13.08.82 a 14.08.97 - 270 dias, para 01.10.84 a 01.10.94 - 180 dias, e 3.017.478-3/2003/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 15.08.2003, período de 14.08.97 a 14.08.2002 - 90 dias, para 01.10.94 a 01.10.99 - 90 dias, do servidor MANOEL ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 86.923-6, lotado na Secretaria da Receita Estadual.

Portaria nº 308/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 279.099-8/98/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 16.04.98, período de 17.03.88 a 17.03.98 - 170 dias, para 21.03.88 a 21.03.98 - 170 dias, da servidora REGIANE MARIA ESCARIÃO VIEIRA, matrícula nº 130.431-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 309/05- DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto do processo nº 215.477-3/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 02.03.96, período de 08.12.85 a 08.12.95 - 160 dias, para 08.10.85 a 08.10.95 - 160 dias, do servidor JOSÉ MAXIMINO DA SILVA, matrícula nº 88.777-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 310/05- DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu as Licenças Especiais objeto dos Processos: nº 183.940-3/94/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 10.11.94, período de 13.02.84 a 13.02.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 333.372-8/2000/SA, no D.O.E. edição do dia 15.04.2000, período 14.02.94. a 14.02.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora EDJANE ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 88.799-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 311/05-DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu a Licença Especial objeto dos processos nº 197.277-4/95/SA, publicado no D.O.E edição do dia 12.07.95, período de 01.08.84 a 01.10.94 - 180 dias, para 01.10.85 a 01.10.95 - 180 dias, e 2.003.602-7/2002/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 09.04.02, período de 01.08.94. a 01.08.99 - 90 dias, para 01.10.95 a 01.10.2000 - 90 dias, da servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula nº 93.078-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 312/05- DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E tornar sem efeito os atos que concederam as Licenças Especiais objeto dos processos nº 15.005/88/SA, publicado no D.O.E edição do dia 06.09.88, período de 18.05.73 a 28.09.86 - 180 dias, e 306.849-8/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 17.03.99 período de 29.09.86 a 29.09.96 - 100 dias, do servidor ANTONIO SANTIAGO DA SILVA, matrícula nº 64.530-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Portaria nº 313/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,


R E S O L V E retificar os atos que concederam as Licenças Especiais objeto do processo nº 197.890-0/95/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 12.07.95, período de 01.04.83 a 01.04.93 - 180 dias, para 23.04.84 a 23.04.94 - 180 dias, e 305.262-1/99/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 24.02.99, período de 02.04.93 a 02.04.98 - 90 dias, para 23.04.94 a 23.04.99 - 90 dias, da servidora MARIA DO SOCORRO DANTAS MOURA, matrícula nº 84.645-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Portaria nº 314/05 - DRH

João Pessoa, 01 de junho de 2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

R E S O L V E retificar o ato que concedeu as Licenças Especiais objeto dos processos nº 217.309-3/96/SA, publicado no D.O.E. edição do dia 22.03.96, período de 01.12.77 a 02.01.93 - 270 dias, para 01.08.84 a 01.08.94 - 180 dias, e 4.003.506-9/2004, publicado no D.O.E. edição do dia 09.07.2004, período de 02.01.93 a 02.01.2003 - 180 dias, para 01.08.94 a 01.08.99 - 90 dias, da servidora JOSEFA VITORINO DA SILVA, matrícula nº 87.161-3, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 0001

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-BP/97, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03036626/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04701/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA CÉSAR COURAS, Professora, Classe Funcional MAG 401-7, nível VII, matrícula 65.039-1, lotada na Secretária da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, II, II,

III, e o §4º da Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas no art. 160, I e II c/c art. 232, I e ainda vantagem do art. 230, II da Lei Complementar Nº 39/85 e vantagens previstas no art. 154, modificado pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 015**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5096/03 e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04763/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER a **VERÔNICA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, esposa do ex-servidor reformado **MANUEL WELLINGTON BARBOSA**, matrícula nº 511.614-7, conforme art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela “a”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 09 de janeiro de 2004 (art. 2º, da Portaria nº 015/GP/IPEP/03), correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, em virtude de ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 016 T**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5096/03 e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04763/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER a **WENDELL FELIPE DO NASCIMENTO**, filho menor do ex-servidor reformado **MANUEL WELLINGTON BARBOSA**, matrícula nº 511.614-7, conforme art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, uma **PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA** a partir de 1º de março de 2004 (art. 10, parágrafo único, da Lei estadual nº 5.701/93), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral dos proventos do servidor falecido, em virtude de não ser o único beneficiário da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998 c/c o art. 184, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0037**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 002036-03/IPEP e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04503/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLI DE ALEXANDRIA LEAL**, Agente Administrativo, símbolo SEAP-606, nível D-IV, matrícula nº 611.287-1, lotada no IPEP, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, e, inciso II da Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I e vantagens previstas nos arts. 154 e 230, II, da Lei Complementar Nº 39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03006178-4/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04684/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 24/06/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA NEVES DA CONCEIÇÃO**, Professora, símbolo MAG-401-37, nível VII, matrícula nº 56.964-0, lotada na Secretaria Estadual de Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas no art. 160, I e II, 162, parágrafo único c/c art. 232, I, e, ainda, com as vantagens do art. 197, XV c/c o art. 230, II todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0077**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03009969-2/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04491/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/03/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DE ALMEIDA**, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, classe funcional 6.503.07, matrícula nº 87.649-6, lotado na Secretaria do Planejamento do Estado, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios e o Adicional de Permanência, vantagens previstas no art. 160, I e II, 162, parágrafo único c/c art. 232, I e vantagens previstas nos arts. 154 e 197, XV c/c o art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0142**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03043787-3/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04481/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DAS NEVES CAVALCANTI BRASIL**, Técnico de Nível Médio, classe funcional 0.014.90, matrícula nº 66.913-0, lotado na Secretaria Estadual da Administração, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição**

Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e ainda vantagem prevista no art. 197, XV c/c o art. 230, inciso II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0144**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 02034936-0/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04679/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FLORENTINO**, Professora, classe funcional MAG 401.26, nível VI, matrícula nº 64.028-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” e §5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98**, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e ainda as vantagens previstas nos arts. 162, parágrafo único, e, 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0151**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03044067-0/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04686/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ROSALINA GUEDES DA SILVA FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, classe funcional 1.256.07, matrícula nº 58.981-1, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98**, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I, e, ainda, as vantagens do art. 162, parágrafo único, art. 197, XV c/c art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 152**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 004305/2003-IPEP e retificada em conformidade com orientação do tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04467/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/01/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO com PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA VANDIRA DE MORAIS**, Agente Previdenciário Auxiliar, classe funcional 3.614.37, Matrícula 610.109-7, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista nos arts. 160, I, c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03042153-5/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04747/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ IBIAPINA ALVES DE MACEDO**, Médico, classe funcional 1.251.07, matrícula nº 54.215-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional n.º 20/98**, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I, e ainda a vantagem do art. 162, parágrafo único, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 156**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 001277/2003-IPEP e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04465/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 21/12/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO**, Técnico Nível superior, Símbolo ANS- 418, nível C-5, Matrícula 611.554-3, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) correspondentes a 04 (quatro) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I e 162, § único, c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85 e art. 197, XV c/c o art. 230, II, modificado pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº 157**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 003745/2003-IPEP e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04464/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 21/12/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA DE LOURDES NUNES DIAS NOVO**, Auxiliar de Enfermagem, classe 33.609.36, nível VII, Matrícula 611.039-8, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 161 e 162, § único c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03036822-7/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05416/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços, classe funcional 6.301.01, matrícula nº 58.980-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondente a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I da Lei Complementar 39/85, modificada pela LC 41/86.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03002887-6/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04746/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GERALDO JÚLIO CRUZ, Motorista, classe funcional 6.302.01, matrícula nº 51.184-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I e ainda, vantagem do art. 162, parágrafo único da LC Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 006666/2002-IPEP e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04707/04; RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado em 21/12/2003 e republicado em 15/02/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HILDEGARD VON LAER, dentista, símbolo C-3, Matrícula 611.035-5, lotado no DEGRA com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista nos arts. 160, I e 161, c/c art. 232, I da Lei Complementar Nº 39/85 e art. 230, II, modificado pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0174

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03001923-1/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04403/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora RUI ALVES DE MOURA GUEDES, Ilustrador, classe funcional 1.613.37, matrícula nº 46.736-7, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios, vantagens previstas no art. 160, I c/c art. 232, I e ainda vantagem do art. 162, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0175

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03045328-3/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04483/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA CECÍLIA BARROS, Assistente de Administração, classe funcional 6.301.11, matrícula nº 17.106-9, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e ainda art. 162, parágrafo único e art. 197, XV c/c art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0179

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03002365-3/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04751/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor JOSÉ BERGMAN DE MOURA, Técnico em Laboratório, classe funcional 1.261.07, matrícula nº 25.797-4, lotado na Secretaria da Saúde do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º e seus incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) correspondentes a 07 (sete) quinquênios, vantagens previstas no art. 160, I c/c art. 232, I, e ainda vantagens do art. 162, parágrafo único e art. 230, II, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0195

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03003724-7/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04469/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MANOEL MARINHO FALCÃO FILHO, Professor, classe funcional MAG-401.77, nível VII, matrícula nº 62.918-9, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 30% (trinta por cento) correspondentes a 06 (seis) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I, e, ainda, a vantagem prevista

no art. 162, parágrafo único, todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0197

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03002150-2/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04635/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA GORE DE SOUSA, Agente de Saúde, classe funcional SSA-1.241.04, matrícula nº 115.504-1, lotada na Secretaria da Saúde do Estado, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 (três) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, c/c art. 232, I e ainda com vantagem do art. 230, II da LC Nº 39/85 modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0201

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03009668-5/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04484/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/05/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GUIA BARBOSA DE LUCENA, Professora, classe funcional MAG-401.46, matrícula nº 59.242-1, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05 (cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I c/c art. 232, I e ainda vantagem do art. 197, XV c/c o art. 230, II todos da Lei Complementar Nº 39/85, modificada pela Lei Complementar Nº 41, de 29 de julho de 1986.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0209

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1246/04 e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04767/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 18/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora DIANA MARIA, Professor, matrícula nº 56.647-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, e, art. 162, parágrafo único da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0214

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04209/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/09/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a MARIA EDLEUZA DE SÁ VASCONCELOS, esposa do ex-servidor CARLOS ALBERTO SILVA DE VASCONCELOS, matrícula nº 60.473-9, uma PENSÃO MENSAL VITALÍCIA a partir de 23 de maio de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a que o servidor percebia quando em atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 31 de maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 0215

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 000815/2003 IPEP e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04209/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 06/09/2003, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder a CARLA DE SÁ VASCONCELOS, filha menor do ex-servidor CARLOS ALBERTO SILVA DE VASCONCELOS, matrícula nº 60.473-9, uma PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA a partir de 23 de maio de 2003 (art. 105, I, do Dec. 3.048/1999) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a que o servidor percebia quando em atividade, em virtude de não ser a única beneficiária da pensão, de acordo com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 31 de maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0217

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03050176-8/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04522/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 21/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LYGIA SANTOS PEREIRA, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 56.749-3, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 162 parágrafo único, art. 197, XV c/c art. 230, II, todos da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 0223

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03017302-7/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04561/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON

TRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ELIZABETE DE MACEDO SILVA, Professora, matrícula nº 81.950-6, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 162, parágrafo único, c/c art. 232, II da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003 e vantagem prevista no art. 4º da Lei nº 6.549/97.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0225

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03001643-6/SAD e retificada em conformidade com orientação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04566/04.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCILVIA DA SILVA SOUSA, Professora, matrícula nº 74.086-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) correspondentes a 05(cinco) quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0233

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0317684-3/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04690/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ALCENIRA DE SOUZA NEVES, classe funcional MAG-401.7, nível VIII, matrícula nº 58.728-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" c/c § 5º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, 162, parágrafo único, e, 230, II, todos da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003 e vantagem prevista no art. 4º da Lei nº 6.549/97.

João Pessoa, 31 de maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0257

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 02023236-5/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05620/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/07/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MACEDO, Professora, classificação funcional 0.401.77, nível VI, matrícula nº 116.233-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, Incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, e 162, parágrafo único, bem como, no art. 197, XV c/c o art. 230, II, todos da LC nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/1986, cumulando ainda com o art. 191, §2º da LC nº 58/2003.

João Pessoa, 31 de maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0275

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1016/04 e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05658/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.319-1, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/ C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com o acréscimo de 15% (quinze por cento) correspondentes a 03 quinquênios, vantagem prevista no art. 160, I, da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0277

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 03038533-4/SAD e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06011/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/08/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARCOS PEREIRA RIBEIRO, Consultor Técnico, matrícula nº 83.121-2, lotada na Secretaria Estadual da Infra Estrutura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 162, parágrafo único, c/c o art. 232, I da LC nº 39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº 58/2003.

João Pessoa, 31 de Maio de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0312

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 175.698-2, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE, convalidar, para que produza seus efeitos previdenciários, a Portaria GAPRE nº 1118/2005, publicada no Diário da Justiça em 25/05/2005, que concede APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RODRIGUES DE ATAÍDE, matrícula nº 426.911-0, membro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 01 de junho de 2005.

SEVERINO RAMALHO LEITE Presidente da PBPREV

Resenha/Pbprev/GP/nº053/05

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de SALÁRIO-FAMÍLIA abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: Processo, Requerente, Matrícula, Lotação. Lists 8 employees and their respective salaries and departments.

João Pessoa, 1º de junho de 2005

Resenha/Pbprev/GP/nº054/05

O Presidente da Pbprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de SALÁRIO-FAMÍLIA abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: Processo, Requerente, Matrícula, Lotação. Lists 8 employees and their respective salaries and departments.

João Pessoa, 1º de junho de 2005

Resenha/PBprev/GP/Nº055-2005

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) seguintes processo(s) de ABONO DE PERMANÊNCIA, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Table with 4 columns: Processo, Requerente, Matrícula, Lotação. Lists 1 employee and their respective salary and department.

João Pessoa, 02 de junho de 2005

Resenha/PBprev/GP/nº056-2005

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Table with 4 columns: Processo, Requerente, Matrícula, Lotação. Lists 2 employees and their respective salaries and departments.

João Pessoa, 02 de junho de 2005

SEVERINO RAMALHO LEITE Presidente da PBPREV

Controladoria Geral do Estado

Large financial table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, CONSOLIDADA GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA, PAG, ANEXO 2, CODIGO, E S P E C I F I C A C A O, SUBELEMENTO/ITEM, ELEMENTO, CATEG./SUBCATEG. ECON., and values.

*** TOTAL GERAL *** 544.629.181,14. Includes names of Luzemar da Costa Martins and Gilmar Martins de Carvalho Sant'Ana.

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA, VALORES EM REAIS, POSICAO 31/03/2005. Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTARIA, etc.

T O T A L S 3.119.197.997,23 747.254.047,41 0,00 2.371.943.949,82

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDA NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA, VALORES EM REAIS, POSICAO 30/04/2005. Includes sub-headers for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

T O T A L S 49.499.368,93 215.385.883,63 84.327.687,67 16.345.137,51

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA, VALORES EM REAIS, POSICAO 30/04/2005. Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTARIA, etc.

T O T A L S 811.355.919,64

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA, VALORES EM REAIS, POSICAO 30/04/2005. Includes sub-headers for RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTARIA, etc.

T O T A L S 3.137.136.023,13 1.002.901.144,99 0,00 2.134.234.878,14

LUZEMAR DA COSTA MARTINS SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO CONTADOR GERAL DO ESTADO

Receita Estadual

PORTARIA Nº 136/GSRE João Pessoa, 1º de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e ainda, de acordo com a Portaria nº 133/SA de 18.05.05, RESOLVE designar WILTON CAMELO DE SOUSA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 094.785-7, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO, matrícula nº 145.461-7, Subgerente da Recebedoria de Rendas de João Pessoa, Símbolo DAS-6, enquanto durar seu período de afastamento para participar do Curso de Especialização em Gestão Pública, compreendido entre 01.06.05 a 31.08.05.

PORTARIA Nº 137/GSRE João Pessoa, 2 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXV, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 010 da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos

lhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 104/GSRE, de 13 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 2005.

PORTARIA Nº 138/GSRE João Pessoa, 3 de junho de 2005.

O SECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, RESOLVE: I - Constituir comissão destinada a realizar levantamento patrimonial e implantação de Termos de Responsabilidade dos bens de uso da Secretarias da Receita Estadual, composta pelos servidores MARIA DA GLÓRIA FRAGOSO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 097.141-3, MANOEL VIEIRA NETO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 089.148-7 e ERIBERTO LIMA MONTENEGRO CABRAL, matrícula nº 990.027-6, ficando a presidência atribuída à primeira. II - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para conclusão e apresentação dos trabalhos.

WILTON BOMES SOARES Secretário da Receita Estadual.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00056/2005/RJP 4 de Maio de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0125142005-2, 0123072005-7 e 0302822004-0-FACIL;

Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00056/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Rows include SAO MATHEUS COMERCIO LTDA, MAGNA GLENIA CIRNE RAMALHO, MILTON CANUTO DE ANDRADE.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00057/2005/RJP 9 de Maio de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0116662005-0 e 0130762005-1;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00057/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Rows include LINDINALVA MARIA ALVES, VALDELICE LUIZ DIAS.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00058/2005/RJP 10 de Maio de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0134152005-6-FACIL e 0132522005-1, 0132492005-0 e 0132542005-0;

Considerando que através do processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria não mais exerce sua atividade no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00058/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Rows include NEYDE CAPELLA SILVEIRA, TRES LAGOAS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, MAIA & MAIA LTDA, VANDECIO LEAL DE ARAUJO.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00059/2005/RJP 10 de Maio de 2005

O Diretor da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo numero 0113072005-5-FACIL; Considerando que o contribuinte reiniciou suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454617 - LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO

Anexos da Portaria Nº 00059/2005/RJP

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row includes DOMINGOS SAVIO RAMOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 026-2005 - SNR 3º Campina Grande, 04 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0094942005-0 RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de (02) dois Livros de Entrada de Mercadorias,(02) dois Livros de Saída de Mercadorias, (02) Livros de Apuração do ICMS, 01 Livro de Inventário e 01 Livro Termo de Ocorrência, 05 talões de notas fiscais série "B" nº 0001 a 0250, AIDF nº 1730/89, 15 talões de notas fiscais série "B-1" nº 0001 a 0750,AIDF nº 0200/90, 05 talões NFs série "E", nº 0001 a 0250, AIDF nº 1730/89 05 talões de nfs. Série "C" nº 0001 a 0250 e 160 talões NFVC "D" nº 000.001 a 008.000, AIDF nº 1527/93. pertencente a Firma: O MUNDO DOS BOMBOMS LTDA Inscrição Estadual nº 16.082.597-0 C.N.P.J nº 24.285.314/0001-46 estabelecida na Rua: Vila Nova da Rainha, 191 Centro - Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, (02) dois Livros de Entrada de Mercadorias, (02) dois Livros de Saída de Mercadorias, (02) dois Livros de Apuração do ICMS, 01 Livro de Inventário e 01 Livro Termo de Ocorrência, 05 talões de NF série "B" nº 0001 a 0250, AIDF nº 1730/89, 15 talões de NF série "B-1" nº 0001 a 0750, AIDF nº 0200/90, 05 talões NFs série "E" nº 0001 a 0250, AIDF nº 1730/89, 05 talões de NFs série "C" nº 0001 a 0250 e 160 talões NFVC "D" nº 000.001 008.000, AIDF nº 1527/93.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 027-2005 - SNR 3º Campina Grande, 11 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0122262005-7 RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio dos documentos de Notas Fiscais Mod.01 de nº 000001 a 001000, 20 (vinte) talões, Livros Fiscais, Livros Registro de Entrada de mercadoria, Livro de Registro de saída de mercadoria, Livro de Apuração de ICMS, Livro de Inventário. pertencente a Firma: PETS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MILHOS LTDA Inscrição Estadual nº 16.107.551-7 C.N.P.J nº 00.520.225/0001-79 estabelecida na Rua: Doutor Antonio Sá, 254 Centro - Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os documentos de Notas Fiscais , Mod. 01 de nº 000001 a 001000, 20 (vinte) talões, Livros Fiscais, Livros Reg. de Entrada de Mercadoria, Livro Reg. de Saída de Mercadoria, Livro de Apuração do ICMS, Livro de Inventário.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA Superintendente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 028-2005 - SNR 3º Campina Grande, 04 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0095682005-0 RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de (01) um Talão de Notas Fiscais nº 000.051 a

000.100. pertencente a Firma: CARNEIRO COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual nº 16.121.838-5 C.N.P.J nº 02.825.583/0001-15 estabelecida na Rua: Vigário Calixto, 1395 Shopping Luiza Motta - Loja 125 Catolé - Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, (01) um Talão de Notas fiscais nº 000.051 a 000.100.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 029-2005 - SNR 3º Campina Grande, 04 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0108422005-9 RRCG..

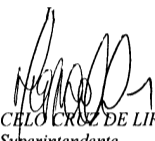
RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de (05) Talões de Notas Fiscais série única nº 000001 a 000250. pertencente a Firma: JOSÉ BARBOSA SENA-ME Inscrição Estadual nº 16.100.076-2 C.N.P.J nº 41.212.937/0001-08 estabelecida na Rua: Almirante Barroso, 613 Liberdade - Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, (05) cinco Talões de Notas fiscais série única nº 000001 a .000250.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 030-2005 - SNR 3º Campina Grande, 11 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0109812005-1 RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro de Reg. de Entrada, Reg. de Saída, Livro de Inventário, Termo de Ocorrência, 20 (vinte) talões de Notas Fiscais ao consumidor nº 000001 a 001000. pertencente a Firma: TARRADT ROCHA E CIA LTDA Inscrição Estadual nº 16.102.716-4 C.N.P.J nº 10.763.167/0004-00 estabelecida na Rua: Treze de Maio, 99 Centro - Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) Livro de Reg. de Entrada, Reg. de Saída, Livro de Inventário, Termo de Ocorrência, 20 (vinte) talões de notas fiscais ao consumidor nº 000001 a 001000.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL**

PORTARIA Nº 031-2005 - SNR 3º Campina Grande, 12 de maio de 2005.

O SUPERINTENDENTE DO 3º NÚCLEO REGIONAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0109822005-6 RRCG..

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 15 (quinze) Talões de Notas Fiscais ao consumidor nº 002501 a 003250. pertencente a Firma: TARRADT ROCHA E CIA LTDA Inscrição Estadual nº 16.102.716-4 C.N.P.J nº 10.763.167/0004-00 estabelecida na Av: Floriano Peixoto, 225 Centro - Campina Grande- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 15 (quinze) Talões de Notas Fiscais ao consumidor.

III- DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 026/2005 SNR-1 João Pessoa, 05/05/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 01111320055.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio de Livro de Registro de Ocorrência Fiscal e o Livro de Inventário, pertencentes a firma **MONICA GRACE BARBOSA DOS REIS**, firma estabelecida a **RUA: ODON BEZERRA, 184 LOJA 240 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **05.580.383/0001-38** e Inscrição Estadual nº **16.138.490-0**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº ; ;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


João Batista Neto
Superintendente

**DIRETORIA DE ADM. TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

Portaria nº 027/2005 SNR-1

João Pessoa, 10/05/2005

O SUPERINTENDENTE DO 1º NÚCLEO REGIONAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, Inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo nº 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o Processo nº 0117952005-0.


RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das Notas Fiscais de **015800**, pertencentes a firma **CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA**, firma estabelecida a **RUA: PROJETADA Nº 72 BR 101 NORTE - KM 01 BAIRRO DOS NOVAIS - JOÃO PESSOA - PB**, CNPJ nº **09.127.069/0011-27** e Inscrição Estadual nº **16.124.521-8**;

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais de Nº **015800** ;

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


João Batista Neto
Superintendente

Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 266 / 2005 - DPGE / GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de julho de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 a servidora **ROBERTA COSTA SOUZA BARROS**, matrícula nº 152.691-0, Secretária da Terceira Defensoria Especial, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 928/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 267/2005-DPEP/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUIZ RIBEIRO NUNES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 79.054-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Cláudio Alberto Evangelista da Costa**, nos autos do processo nº 033.2002.004.356-7, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santa Rita, onde será submetido a julgamento popular, às 08:30 h, do dia 09 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 268 /2005-DPEP/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Damião Emídio Ramalho**, nos autos do processo nº 116.2003.000.463-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Santana dos Garrotes, onde será submetido a julgamento popular, às 08:00 h, do dia 22 de junho do ano em curso.

Publique-se.

Cumpra-se.


FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL DA DPEP

PORTARIA nº 005/05 - GCG/COR/DPEP

Em: 30 de Maio de 2005.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições institucionais, na forma do que prescrevem os artigos 103 e 105, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e artigos 16, 17 e 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002; publicada no DOE, em 16/03/2002 e, LC nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, Publicada no DOE em, 31.12.03, e,

Considerando a denúncia formulada, pessoalmente e por escrito, a este Órgão Fiscalizador pela Srta. **ROSILENE GOMES CARDOSO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PRO-PAGANDISTA, portadora do RG nº 1500.212 - SSP/PB e CPF-MF nº 797.259.704-97, residente e domiciliada nesta Capital, em face do Defensor Público, DR. REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 079.866-9, não ter na época devida feito o depósito da Ação de Consignação em Pagamento c/c Declaratória de Nulidade de Cláusula Contratual que a Denunciada promovera contra o Sr. José Gomes de Carvalho e/s mulher, ajuizada no Fórum Distrital de Mangabeira no ano de 2003, causando-lhe prejuízos, moral e financeiramente, irreparáveis.**

Assim sendo,

Considerando que esse fato, pela sua gravidade e repercussão, merece competente e imediata apuração;

Neste passo,

Considerando que a autoridade pública não pode desconhecer ou simular ignorância ante a prática de qualquer ato resultante ao princípio da moralidade, que subsume irrecusável cumprimento de dever; dentro e fora dos limites do gerenciamento da coisa pública;

RESOLVE

I - **determinar a Instauração de Sindicância** para apurar a ocorrência motivo da denúncia formulada pela Srta. **ROSILENE GOMES CARDOSO**, acima qualificada, que deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, à conclusão das investigações sumárias e apresentação de relatório.

2 – designar os Defensores Públicos PAULO CELSO DO VALLE FILHO, matrícula n.º 73.496-1, ROBERTO SANTOS LUZ, matrícula n.º 61.864-1 e ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, matrícula n.º 96.291-1, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a respectiva Comissão.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA GCG/DPEP Nº 006 /2005.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 004/05, de 29/04/05, deste Órgão, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido na referida Portaria,

RESOLVE:

Prorrogar os citados trabalhos por mais 15 (quinze) dias, a vencerem no dia 12 de junho de 2005.

João Pessoa, 30 de maio de 2005.

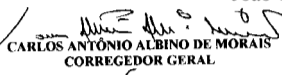
PORTARIA GCG/DPEP Nº 007 /2005.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 003/05, de 29/04/05, deste Órgão, que justificam plenamente a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo estabelecido na referida Portaria,

RESOLVE:

Prorrogar os citados trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a vencerem no dia 27 de junho de 2005.

João Pessoa, 30 de maio de 2005.


CARLOS ANTÔNIO ALBINO DE MORAIS
CORREGEDOR GERAL